



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0010

Santa Helena, terça-feira, 31 de outubro de 2023

DECRETO Nº 032/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é data consagrada em homenagem ao "Dia de Finados";


Art. 1º- Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 31 de outubro de 2023.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional